

nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

24 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros da avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

26 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, no edifício dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores e disponibilizada na página eletrónica da Universidade dos Açores.

27 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são as constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

29 — Composição do júri:

Presidente — Maria José Albergaria Bicudo, Pró-Reitora para o Ensino Politécnico e Ação Social da Universidade dos Açores;

Vogais Efetivos:

Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia, Diretora Executiva dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Ana Paula Pacheco Travassos da Silva Melo, Diretora dos Serviços de Recursos Humanos da Universidade dos Açores;

Vogais Suplentes:

Fernanda Margarida Rego Sousa, Coordenadora para a área de Ação Social da Universidade dos Açores;

Maria da Conceição Garoupa de Albergaria Bicudo, Técnica Superior dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores.

11 de outubro de 2018. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*.

ANEXO

Legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos

RJEES — Regime Jurídico das Instituições de ensino superior — Lei n.º 62/2007 — *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, 10 de setembro de 2017;

Princípios da política de Ação Social no Ensino Superior — Decreto-Lei n.º 129/93 — *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 94, 22 de abril de 1993;

Lei de Financiamento do Ensino Superior — Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto — *Diário da República*, Série I-A, n.º 193/2003, de 8 de agosto de 2003;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro — *Diário da República*, Série I, n.º 4/2015, de 7 de janeiro de 2015;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — *Diário da República*, Série I, n.º 117/2014, de 6 de junho de 2014, na sua atual redação;

Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua versão atualizada — Livro I — artigos 1.º a 257.º;

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo Estudantes do Ensino Superior — Despacho n.º 5404/2017 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, 21 de junho de 2017;

Estatutos da Universidade dos Açores — Despacho Normativo n.º 8/2016, de 29 de julho de 2016 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, 11 de agosto de 2016;

Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores — Despacho n.º 13006/2015 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 16 de novembro de 2015;

Alteração Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores — Despacho n.º 5194/

2017 — *Diário da República*, Série II, n.º 112/2017, de 6 de setembro de 2017;

Regulamento do Fundo de Apoio Social da Universidade dos Açores — Despacho n.º 8823/2017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, 6 de outubro de 2017;

Regulamento Interno das Residências Universitárias n.º 257/2015 — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, 18 de maio de 2015. 311722703

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 9924/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 8654/2011, de 27 de junho (*Diário da República* n.º 121, 2.ª série), após apreciação e validação pela A3ES, na sequência de apresentação de relatório de Follow-up pela Instituição de Ensino Superior, no âmbito do processo de avaliação por aquela Agência.

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 2/2010/AL01, em 7 de setembro de 2018.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido no artigo 80.º do referido Decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria, ministrado no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2018/2019.

17 de setembro de 2018. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade Orgânica: Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Solicitadoria.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Direito.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 3 Anos (6 Semestres).
- 8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: Não Aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Solicitadoria:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Direito	D	150
Contabilidade e Auditoria	CA	14
Finanças e Economia	FE	12
Gestão	G	4
<i>Total</i>		180

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Licenciatura em Solicitadoria

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução ao Estudo de Direito	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	} Obrigatória.
Direito Constitucional	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	
Direito da União Europeia	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	
Teoria Geral do Direito Civil I	D	Semestral	125	45 (TP)	5	
Introdução à Contabilidade	CA	Semestral	100	45 (TP)	4	
Técnicas de Expressão Jurídica	D	Semestral	75	45 (TP)	3	
<i>Total</i>			750		30	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Administrativo	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	} Obrigatória.
Direito das Obrigações I	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	
Contabilidade Financeira	CA	Semestral	125	67,5 (TP)	5	
Teoria Geral do Direito Civil II	D	Semestral	125	45 (TP)	5	
Introdução à Economia	FE	Semestral	100	45 (TP)	4	
Empreendedorismo	G	Semestral	100	45 (TP)	4	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil I	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	} Obrigatória.
Direito das Obrigações II	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	
Contabilidade de Gestão	CA	Semestral	125	67,5 (TP)	5	
Cálculo Financeiro	FE	Semestral	125	45 (TP)	5	
Direito da Família	D	Semestral	100	45 (TP)	4	
Direitos Reais	D	Semestral	100	45 (TP)	4	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Processual Civil II	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	} Obrigatória.
Direito e Processo do Trabalho	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	
Direito das Sucessões e Processo de Inventário	D	Semestral	150	67,5 (TP)	6	
Direito Comercial	D	Semestral	125	45 (TP)	5	
Direito e Processo Penal	D	Semestral	100	45 (TP)	4	
Gestão Financeira e dos Investimentos	FE	Semestral	75	45 (TP)	3	
<i>Total</i>			750		30	

3.º Ano — 5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Simulação Aplicada à Solicitadoria I (PSAS I) ...	D	Semestral ...	150	67,5 (TP)	6	Obrigatória.
Direito das Sociedades Comerciais	D	Semestral ...	150	67,5 (TP)	6	
Processos Especiais	D	Semestral ...	150	67,5 (TP)	6	
Direito Contraordenacional	D	Semestral ...	100	45 (TP)	4	
Direito Fiscal	D	Semestral ...	100	45 (TP)	4	
Direito do Notariado	D	Semestral ...	100	45 (TP)	4	
<i>Total</i>			750		30	

3.º Ano — 6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Simulação Aplicada à Solicitadoria (PSAS II) ...	D	Semestral ...	150	67,5 (TP)	6	Obrigatória.
Direito Administrativo Especial	D	Semestral ...	150	67,5 (TP)	6	
Ética e Deontologia	D	Semestral ...	100	45 (TP)	4	
Direito dos Registos	D	Semestral ...	100	45 (TP)	4	
Sistema Fiscal	D	Semestral ...	100	45 (TP)	4	
Gestão Patrimonial	D	Semestral ...	100	45 (TP)	4	
Estágio	D	Semestral ...	50	22,5 (E)	2	
<i>Total</i>			750		30	

Legenda: E — Estágio; TP — Ensino Teórico-Prático.

311658909

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extrato) n.º 9925/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, de 05 de setembro de 2018, foi homologada a avaliação final do período experimental dos seguintes trabalhadores, na carreira/categoria de assistente operacional: Ana Rita Esteves Ramos, Cristina Maria Nunes Lopes Martins, Leonor da Piedade Freitas Nunes, Marco Paulo Rosário Enoch, Tatiana Sousa Vieira Lobato.

De acordo com os respetivos processos de avaliação, elaborados nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de setembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311692953

Despacho (extrato) n.º 9926/2018

Em cumprimento do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida, de 11 de setembro de 2018, foi homologada a avaliação final do período experimental de Ana Bela de Brito Santos Peres Gomes, na carreira/categoria de assistente operacional.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de setembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311692872

Despacho (extrato) n.º 9927/2018

Por despacho de 27 de julho de 2018 do Vice Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Leonor da Costa Pereira Loureiro — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial 59 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de setembro de 2018 e término a 31 de agosto de 2019, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

21 de setembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311692629

Despacho (extrato) n.º 9928/2018

Por despacho de 30 de julho de 2018 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Charly Rosa da Silva — Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convitado, em regime de tempo parcial 50 % do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 12 de setembro de 2018 e término a 16 de fevereiro de 2019, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

21 de setembro de 2018. — O Vice-Presidente, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

311692661